

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

SIEx - SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES

MANDADO N.: 06.855

(RECLAMADO)

PROCESSO N. SIEX: 00904/1.998 (2ª VARA/00930/1.995) (00930.1995.002.23.00-0)

RECLAMANTE

MATILDE GARCIA DE CASTRO COUTO

RECLAMADO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

EXEQUENTE

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

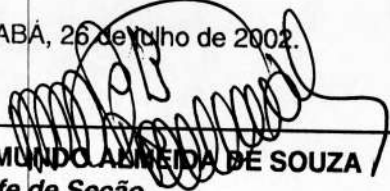
O Doutor **JULIANO PEDRO GIRARDELLO**, Juiz do Trabalho da **SECRETARIA DE EXECUÇÕES**, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, **PENHORAR E AVALIAR** tantos bens quantos bastem para garantir a execução, no valor de R\$583,15, devendo o Oficial de Justiça averbar a penhora no órgão competente e, em caso de imóvel, intimar o cônjuge do devedor, se pessoa física.

**** A EXECUÇÃO PROSEGUE PELO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS.**

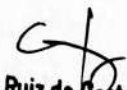
Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES.

CUIABÁ, 26 de Julho de 2002.



RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Chefe de Seção


Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB / MT 2.597

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT
CPA - CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO, BL. GPC
CUIABÁ - MT

CERTIDÃO

NOME:

RG N.:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA / /

OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.:

ASSINATURA:

OBS: